



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

Indicação nº. 39/2021

Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que seja avaliado o anteprojeto de lei, em anexo, que: **INTITUI O DIPLOMA DE CONVIVÊNCIA AOS CASAIS QUE COMPLETAM 50 ANOS OU MAIS DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justifica-se, que a presente proposta de lei tem como objetivo, enaltecer a convivência mútua a família, o matrimônio e vindo de encontro com a valorização da terceira idade.

Câmara de Vereadores, 11 de novembro de 2021.

Elizandro Vieira Prestes
Vereador PP

Exmo . Sr. Ver.
José Adriani Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rolador/RS



ANTEPROJETO DE LEI Nº. -----/2021.

**INTITUI O DIPLOMA DE CONVIVÊNCIA AOS
CASAIS QUE COMPLETAM 50 ANOS OU MAIS
DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

(...)

Art. 1º. Fica instituído o Diploma de Convivência a ser concedido para os casais, residentes no Município de Rolador, que completam 50 ou mais anos de casamento.

Parágrafo único: A homenagem e entrega dos diplomas será concedida no Dia do Idoso de cada ano.

Art. 2º. A presente lei será regulamentada quanto a sua forma de homenagem e concessão em regulamento a ser elaborado em parceria entre o Poder Executivo, Legislativo Municipal, Conselho Municipal de Idoso e Comissão Pró Terceira Idade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)